



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



CONSERVATÓRIO
DE MÚSICA
CALOUSTE
GULBENKIAN
DE BRAGA

Escola Artística | Código 404251



AEMaximinos
Agrupamento de Escolas de Maximinos



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS **MOSTEIRO E CÁVADO**

REGULAMENTO
PROVAS DE INGRESSO
PARA O 1.º ANO
ANO LETIVO 2021/22

O ingresso dos candidatos no **ensino artístico especializado de música, nomeadamente no Conservatório e nos AE de Maximinos e Mosteiro e Cávado**, será determinado através de provas de ingresso, que compreendem 3 momentos (R, T e M) cujo calendário se afixará oportunamente.

I - INSCRIÇÕES

1.1 – As candidaturas **às provas de ingresso** obedecem a duas etapas obrigatórias: uma pré-inscrição online na página do Conservatório e a formalização da mesma nos serviços administrativos do Conservatório.

Período de inscrição	7 de abril a 4 de maio de 2021
Período de inscrição suplementar (com multa)	5 a 11 de maio de 2021

O número de vagas a abrir para o 1.º ano de escolaridade é fixado de acordo com as orientações normativas para a constituição das turmas.

A manter-se a legislação em vigor, são abertas:

- a) 48 vagas para as duas turmas do 1.º ano na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga;
- b) 24 vagas para uma turma do 1.º ano no Agrupamento de Escolas de Maximinos;
- c) 24 vagas para uma turma do 1.º ano no Agrupamento de Escolas Mosteiro e Cávado.

As vagas, **por instrumento**, disponibilizadas **para cada escola** são afixadas antes da realização das provas.

1.2 – A pré-inscrição (online) é condição obrigatória para a formalização da inscrição.

1.3 – A ficha respetiva deve ser impressa e entregue nos serviços administrativos do Conservatório dentro do prazo estipulado e no horário de expediente.

1.4 – Devem ser anexadas 1 fotografia e 1 cópia do cartão de cidadão (com a devida permissão para uso exclusivo destas escolas) a ser entregues no momento da formalização.

1.5 – Em caso algum serão aceites inscrições fora do prazo suplementar estipulado.

1.6 – O valor da inscrição é de 10€, pagos no ato de formalização da inscrição nos serviços administrativos do Conservatório.

1.7 – É considerado um prazo suplementar de inscrição de 5 a 11 de maio, com pagamento acrescido de uma multa de 20€.

II - PROVAS

2.1 – Calendário para realização de provas de ingresso:

1.º ano do 1.º ciclo	entre 1 e 9 de julho de 2021
-----------------------------	------------------------------

2.2 – Estas provas compreendem apenas a avaliação de aptidões musicais.

2.3 - Até ao dia **16 de junho** será afixado, nos locais habituais das escolas, o calendário, com dia e hora, das provas de aptidão musical a realizar por todos os candidatos.

2.4 - Caso a situação pandémica permita, será agendada uma reunião para a 2ª quinzena de junho, com todos os encarregados de educação dos candidatos, com o objetivo de clarificar e explicar o formato das provas e esclarecer dúvidas relativamente a todo o processo.

2.5 – No dia e hora da realização de cada uma das provas os candidatos terão que ser pontuais, para que todo o grupo comece ao mesmo tempo. O atraso é motivo de exclusão dessa prova não sendo aceite qualquer tipo de justificação.

III - RESULTADOS

3.1 - Os resultados das provas serão afixados nos locais habituais nas respetivas escolas, em pautas próprias e ordenadas onde constará o nome do candidato, a classificação final, a situação do candidato (admitido, suplente ou não admitido) e a escola onde foi colocado de acordo com as preferências previamente definidas na inscrição.

3.2 - O prazo de solicitação de esclarecimentos é de três dias úteis a contar da data de afixação dos resultados. Estes serão feitos em requerimento, devidamente fundamentado, dirigido à Diretora do Conservatório.

IV – OUTRAS SITUAÇÕES

4.1 – Em caso de empate na avaliação final e havendo preferência para a mesma escola, prevalecerá, para efeitos de seleção, a classificação obtida por esta ordem: Prova R, Prova T e Prova M.

4.2 - Mantendo-se ainda o empate e a preferência manifestada, os candidatos nessa situação realizarão novas provas, mantendo-se sempre o mesmo critério de seleção.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A falta de um candidato a qualquer das sessões implica a atribuição de uma classificação de zero valores nas respetivas provas

5.2 - O número de vagas a abrir para o 1.º ano de escolaridade para cada instrumento é fixado de acordo com os recursos de cada escola.

5.3 - O preenchimento das vagas será feito pela ordem da classificação obtida e conjugada com as preferências de escolas manifestadas no ato de inscrição.

5.4 - A escolha de instrumento fica condicionada às vagas existentes e a sua distribuição será feita em função das classificações obtidas pelos candidatos, conjugada com as preferências manifestadas no ato de inscrição.

5.5 - Esgotadas as preferências de instrumento manifestadas pelo encarregado de educação, é reservado ao Conservatório o direito de atribuição dos instrumentos sobranes aos candidatos em causa.

5.6 - Os instrumentos atribuídos consolidam por escola e por candidatura após a respetiva atribuição, não sendo realizada qualquer redistribuição por motivos alheios às escolas envolvidas.

5.7 - Os candidatos admitidos para o primeiro ano de escolaridade realizam a transferência diretamente no estabelecimento de ensino em que foram colocados no prazo, de 5 dias úteis após a afixação das listagens de atribuição do instrumento. Findo este prazo, perderão o lugar e proceder-se-á ao recrutamento dos suplentes a quem serão atribuídos os lugares de instrumento não ocupados.

5.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga ouvidos os parceiros com quem foi estabelecido protocolo de colaboração.

Braga, 05 de abril 2021